



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Classes sociais, geração e Serviço Social

Sub-eixo: Envelhecimento

ENVELHECER NAS RUAS DE SÃO PAULO: A DIVISÃO DO TRABALHO, O RACISMO E A PRECARIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO DETERMINANTES SOCIAIS

ELAINE DE VARGAS CASTRO ¹

RESUMO: O objetivo do presente artigo é trazer à luz algumas reflexões sobre a população que vem envelhecendo em situação de rua na cidade de São Paulo, uma das mais brutais expressões da questão social. A abordagem analítica parte de apontamentos sobre a divisão do trabalho; a presença do racismo na particularidade brasileira; os impactos da reestruturação produtiva do capital na vida das famílias e dos indivíduos e como isso interfere no processo de envelhecimento da classe trabalhadora da maior e mais rica cidade do país; e, ao final, aponta a necessidade de políticas públicas.

Palavras-chave: Envelhecimento; população de rua; racismo; cuidado; políticas sociais.

ABSTRACT: The purpose of this article is to bring to light reflections on the population that has been aging on the streets in the city of São Paulo, one of the most brutal expressions of the social issue. The analytical approach starts from notes on the division of labor; the presence of racism in the Brazilian particularity; the impacts of the productive restructuring of capital on the lives of families and individuals and how interferes in the aging process of the working class in the richest city in the country; and, in the end, points out the need for public politics.

Keywords: aging; homeless; racism; care; social politics.

1 INTRODUÇÃO

¹Estudante de Pós-Graduação. Faculdade Paulista De Serviço Social De São Paulo

Assim como a pobreza, a existência de população vivendo em situação de rua é uma questão complexa e intimamente ligada às profundas transformações determinadas pela estruturação do modo de produção capitalista. Marx (2008) relacionou a intensificação do pauperismo e a ampliação do lumpemproletariado com as leis dinâmicas e excludentes da economia de mercado. Em países de herança colonial, como é o caso do Brasil, o presente ainda guarda as marcas sociais de um passado escravocrata que lega aos afrodescendentes um risco aumentado de padecer na condição de rua.

Nos últimos anos, observa-se um aumento expressivo da população em situação de rua no país. Uma estimativa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revela que esse segmento populacional cresceu 140% no período de setembro de 2012 a março de 2020, portanto, antes mesmo da pandemia. Não causa surpresa a constatação de que o crescimento mais intenso ocorreu nos grandes municípios do país, onde o aumento da taxa de desemprego e da pobreza foram fatores preponderantes (NATALINO, 2020).

Este artigo pretende, embora de maneira breve, apresentar algumas reflexões acerca da questão da população que envelhece em situação de rua em São Paulo, a mais rica, mais populosa e mais complexa cidade do país. O objetivo é mesmo o de chamar a atenção para uma das mais graves expressões da questão social, que se mantém invisível aos olhos da maioria da população e, por conseguinte, muito mal atendida por políticas públicas.

No Brasil atual, em tempos de crise econômica, de desmonte de políticas sociais e destruição de direitos trabalhistas, as expressões da questão social são potencializadas, repercutindo na escalada da taxa de desemprego, da fome e da pobreza, e logicamente no aumento da população em situação de rua.

Quanto ao método, a pesquisa baseou-se em levantamento bibliográfico e documental. Enquanto a consulta a obras de referência propiciou a construção do referencial teórico, evocando o estado da arte na investigação sobre o tema, as fontes documentais proporcionaram dados e informações oriundas principalmente de bases de dados oficiais (Ipea, Dieese, Censo da Cidade de São Paulo).

2 DESENVOLVIMENTO

Envelhecimento da população brasileira e questão social

O envelhecimento da população no Brasil deve ser olhado enquanto expressão da questão social², entendida como as desigualdades resultantes da exploração do trabalho pelo capital no processo da acumulação capitalista, descrita por Guerra (1995) como “as sequelas da relação de exploração de uma classe sobre a outra”. Envelhecer se dá de forma distinta para ricos e pobres. Aqui interessa discorrer sobre como envelhece a classe trabalhadora. Segundo Sálvea Paiva:

[...] a velhice da classe trabalhadora, de tão maculada passa a ser abominada ao limite de se negar a velhice e ser um insulto usar ou falar a palavra velho (a) em relação a um ser humano, ainda que este (a) seja um (a) velho. A velhice assim reproduzida perde a sua humanidade; o ser humano, igual a qualquer mercadoria, com o passar do tempo, o tempo do capital, perde a sua validade. (PAIVA, 2014, p. 139).

O Brasil possui uma população idosa relevante? A esse respeito, Oliveira (2019) afirma que:

Para a população de um país ser considerada envelhecida, é necessário que haja o aumento da proporção de idosos (decorrente da queda nas taxas de mortalidade) e a diminuição da proporção de jovens (decorrente da queda nas taxas de fecundidade), ambos de forma concomitante. A Organização Mundial de Saúde (OMS), a partir dos anos 2000, considerou que o Brasil tem uma população envelhecida e passou a considerar que pessoa idosa é a que tem 60 anos ou mais. (OLIVEIRA, 2019, p. 1),

Dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), referentes a 2021, revelam que, dos 210 milhões de brasileiros, 37,7 milhões têm 60 anos ou mais. Portanto, as pessoas idosas representam quase 18,5% da população.

O envelhecimento populacional é um fenômeno social multifacetado e complexo que não se explica por si só. Para compreendê-lo, é necessário situá-lo em um determinado contexto e

² O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 2020).

buscar seu percurso histórico. Tal processo ocorre de forma diversa para grupos heterogêneos de pessoas.

O aumento da esperança média de vida ao nascer da população brasileira é um fenômeno diretamente relacionado a conquistas civilizatórias. Oliveira (2019) identifica como fator principal os avanços na Saúde Pública no Brasil. A urbanização tem contribuído para progressivos avanços na qualidade de vida, com melhorias especialmente na saúde, alimentação, saneamento básico, que propiciaram uma vida mais longa para a população.

Para grande parte das pessoas, porém, o processo de envelhecimento é atravessado por iniquidades, como as relativas às hierarquias de classe, gênero, raça/etnia, formas de acessar trabalho, direitos e políticas públicas. As desigualdades se estabelecem e se entrelaçam no decorrer da vida. A forma como as pessoas vivenciam as relações sociais influenciará nas condições do envelhecimento, repercutindo nas diferenças quanto à proteção e o desamparo, a saúde e a doença, a vida e a morte.

A velhice não é sinônimo de doença, porém a precariedade de vida pode favorecer o adoecimento físico e mental e colocar as pessoas idosas num lugar de vulnerabilidades e violações na fase de maior fragilidade de vida.

O envelhecimento, num contexto desfavorável, com ausência de igualdade e equidade no acesso a direitos, apresenta diversas expressões e uma delas está em vivenciar essa fase da vida em situação de rua. Se a condição de rua por si só é sinônimo de desamparo e violências, em tal situação, o envelhecimento é a ampliação de todas as dificuldades. Pessoas em situação de rua têm chances aumentadas de adoecimento e morte. Como enfatiza Broide (2021), no seu artigo *Envelhecer vivendo nas ruas: a experiência radical do desamparo*, “o idoso em situação de rua representa a radicalidade do desamparo diante da carência econômica, física e psíquica, e coloca a céu aberto aquilo que é negado por uma parte significativa de nossa sociedade”. (BROIDE, 2021, p. 34).

Há pessoas que por vivem há muito tempo nas ruas e terminam por envelhecer nesse lugar, assim como as que, já na velhice, com histórias marcadas por vulnerabilidades e rupturas, encontram as ruas como único espaço para seguirem existindo. Há também as que alternam períodos nas ruas, albergues e outras moradias provisórias. Em todos esses casos, tal condição representa o lugar da desproteção e do abandono por parte do Estado para essas pessoas.

Quem são essas pessoas?

São consideradas pessoas em situação de rua aquelas descritas no decreto nacional do ano de 2009:

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009).

Um olhar sobre o perfil das pessoas que sobrevivem nas ruas e em albergues em São Paulo revela uma desproporção do número de indivíduos do sexo masculino em relação aos do sexo feminino; a maioria é de pessoas pretas e pardas e há uma significativa presença dos que têm 50 anos ou mais. Esses dados serão explorados no decorrer do texto.

Os sujeitos deste estudo são as pessoas idosas em situação de rua. Todavia, o foco recairá sobre a categoria etária dos 50 anos ou mais, pois, no intervalo dos 50 aos 59 anos as pessoas que se encontram na iminência do envelhecimento; não obstante, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera idosas pessoas com 60 anos ou mais.

Aos dissabores das ruas, o processo de envelhecimento tende a se iniciar mais precocemente do que para a população em geral. Em sua obra *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*, Engels faz apontamentos de testemunhos de profissionais que atendiam os operários, afirmando “que para este, quarenta anos já constituía uma idade avançada” e que “esse precoce envelhecimento dos operários é tão comum que que qualquer deles com 40 anos parece ser dez ou quinze anos mais velho”, salientando o contraponto com a aparência mais jovem dos proprietários (ENGELS, 2010, p. 197). Se o autor se refere à Inglaterra do século XIX, no Brasil do século XXI, a vida não é muito menos precária para a parcela da classe trabalhadora mais pobre e desassistida. Quem trabalha com população de rua tem essa percepção ao atender, por exemplo, os homens que trabalham na construção civil. Em muitos casos, é perceptível como estão envelhecidos e com sequelas do trabalho pesado que tal profissão exige.

No censo de 2015, realizado pela Prefeitura da Cidade de São Paulo, um total de 15.905 pessoas viviam nas ruas, dos quais 88,0% eram homens e 22%, mulheres; 28% se autodeclararam brancos e 72%, não brancos; 24% têm de 50 a 59 anos; 7% são idosos com 60 anos ou mais. Os idosos em situação de rua eram principalmente homens, com idade média de 65 anos, embora a maioria estivesse no intervalo de 60 a 64 anos. Eram, em grande parte, não brancos. A escolaridade do grupo era mais baixa do que a das outras faixas etárias. Na rua, estima-se que 20% sejam analfabetos. Naquele ano, a publicação da pesquisa apontava uma preocupação com a presença de pessoas idosas envelhecendo nas ruas e a necessidade de considerar essa questão para pensar políticas sociais, especialmente de saúde e assistência, uma vez que, em situação de rua, as pessoas idosas têm duplicada sua vulnerabilidade social.

Nos dados do censo 2019, aparece um total de 24.344 pessoas sem moradia, sendo 11.693 acolhidos e 12.651 vivendo nas ruas. Desses, 85,0% eram homens e 15%, mulheres; os não brancos eram 71,9% (47,6% pardos, 21,7% negros, 1,7% indígenas e 0,9% amarelos); quanto à faixa etária, 16,9% tinham de 50 a 59 anos, ao passo que 13% estavam com 60 anos ou mais.

O último censo aconteceu em 2021, já no período de pandemia de Covid-19, quando as desigualdades pré-existent e o acentuado empobrecimento da população se intensificaram no país. Os dados mostram que 31.884 pessoas estão em situação de rua, sendo que 19.209 pessoas (60,2%) foram contadas nos logradouros e 12.675 pessoas (39,8%) nos centros de acolhida. A composição da população é de 83,4% de homens e 16,6% de mulheres; os autodeclarados brancos são 23,7% e os não brancos somam 72,4% (pardos 47,1%, pretos 23,7%, indígenas 0,8 %, amarelos 0,8 % e 1,7% não responderam); 17% são os que têm de 50 a 59 anos; 9,5% têm de 60 a 69 anos, 2,1% têm de 70 a 79 anos e 0,4% têm de 80 a 89 anos.

Na pesquisa de 2021, os principais motivos relatados para estarem em situação de rua são: 34,7%, devido a conflitos familiares; 28,4%, perda de trabalho/renda; 16%, dependência de drogas ilícitas; 13,9%, perda de moradia, 12,9%; uso abusivo de álcool; 2,3%, egressos do sistema prisional e o restante devido a outros motivos.

Quanto aos trabalhos que exercem, aparecem, por ordem: construção civil, ajudante geral, ambulante e outros “bicos”, como eles se referem. Os dados mostram um elevado número de indivíduos do sexo masculino; a maioria de pretos e pardos; uma significativa presença

dos que têm de 50 a 59 anos e idosos com 60 anos ou mais. A partir disso, em face da complexidade de fatores, o trabalho procura traçar um esboço de hipóteses que expliquem a presença desse determinado perfil de pessoas envelhecendo nas ruas de São Paulo.

A divisão do trabalho e o racismo: exclusão no acesso a bens ao longo da vida

Há o recorte em tela de um perfil predominante que merece atenção: homem, pobre, negro e idoso, ou na iminência do envelhecer. A partir disso, é possível fazer uma reflexão de como acontece a articulação da divisão do trabalho, do racismo e da reestruturação do capital para resultar na condição dessas pessoas, que ao envelhecerem têm potencializadas as dificuldades e podem não ter condições de se manter no convívio familiar em uma moradia estável e digna.

É preciso apontar a centralidade do trabalho na vida das pessoas, uma vez que é o trabalho que possibilita ao homem prover seu sustento e constituir-se coletivamente, definindo a forma como se põe no mundo e como faz sua própria história enquanto sujeito. Para Marx e Engels:

[...] Somos obrigados a lembrar que o primeiro pressuposto de toda a existência humana e, portanto, de toda a história, é que todos os homens devem estar em condições para poder “fazer história”. Mas para viver, é preciso antes de tudo comer, beber, ter moradia, vestir-se e algumas coisas mais. O primeiro fato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitam que haja satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e de fato esse é um ato histórico, uma exigência fundamental de toda a história, que tanto hoje como há milênios deve ser cumprido cotidianamente toda hora, para manter os homens com vida. (MARX e ENGELS, 2005, p. 53).

O trabalho possibilita a manutenção da vida, a sociabilidade e a construção da subjetividade do homem, uma vez que se objetiva nas relações de cooperação com outros homens.

No capitalismo consolidado entre os séculos XVII e XIX, ocorre a divisão social do trabalho, quando este passa a ser apropriado e explorado por parte da classe detentora da propriedade privada dos meios de produção (burguesia) em contradição à classe que precisa vender sua força de trabalho como mercadoria, em troca de um salário para prover o

seu sustento básico e de sua família (classe trabalhadora). A classe que vive do trabalho passa a depender das condições impostas pelo capital para poder trabalhar e não cair no desamparo. Segundo Marx:

A procura por homens regula necessariamente a produção de homens assim como qualquer mercadoria. Se a oferta é muito maior que a procura então uma parte dos trabalhadores cai na situação de miséria ou na morte pela fome. A existência do trabalhador é, portanto, reduzida à condição de existência de qualquer outra mercadoria. (MARX, 2004, p. 24).

O trabalhador velho dentro desse sistema sofre um desvalor, uma vez que não serve mais como força de trabalho, mercadoria que gera mais-valia, de sorte que é visto como algo a ser descartado ou escondido. “O trabalhador durante toda sua existência nada mais é que força de trabalho, que todo o seu tempo disponível é, por natureza e lei, tempo de trabalho, a ser empregado no próprio aumento do capital” (MARX, 2008, p. 306). Essa valoração vai se espriar para todas as esferas da vida, coisificando as pessoas, subsumindo inclusive as subjetividades; o que é novo é belo, é útil, deve ser mostrado; o que é velho é feio, é inútil e deve ser descartado. É a objetificação da pessoa idosa no tempo do capital.

Vive-se, contemporaneamente, desde os anos 1990, no Brasil, a fase de acumulação sob a égide do neoliberalismo, marcada por mecanismos acirrados de exploração do capital numa reconfiguração mundializada do mundo do trabalho, definida por Alves e Antunes (2004) como “reestruturação produtiva do capital”, momento em que o capitalismo sofre uma readequação para manter e expandir suas taxas de lucro. Caracteriza-se pela substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, pela forte redução do conjunto de trabalhadores estáveis e formais e aumento da informalidade e precarização das ocupações. É o que os autores denominam “desemprego estrutural”, quando uma parte da classe trabalhadora fica à margem do emprego estável e regulamentado e vai se mover na informalidade para sobreviver.

O método de acumulação neoliberal, imposto pelos países de capitalismo central para os países subalternos à ordem do capital, chega ao Brasil acrescido da já conhecida herança colonialista e escravista, que deixou marcas inegáveis na organização econômica, social e cultural do país. Herança que se soma às mazelas comuns vividas pela classe trabalhadora no geral. É nesse momento, da reestruturação produtiva, que muitos indivíduos e famílias

têm chegado à fase do envelhecimento, de si ou dos seus, quando já não têm mais lugar estável no mercado de trabalho.

Quanto à divisão sexual do trabalho, no modo de produção capitalista, os homens, historicamente, estão destinados ao trabalho na esfera produtiva, aquela que produz bens, mercadorias com valor de troca. A atividade é exercida no espaço público em troca de um salário, o que lhes delega tradicionalmente o papel de provedores das necessidades materiais da família, e, caso não consigam cumprir tal papel, sentem-se fracassados e incapazes de corresponder ao que lhes é esperado pela sociedade.

Às mulheres, o lugar “natural” posto pelo capital é a esfera reprodutiva, que segundo Federici (2019, p. 20), é “compreendida como o complexo de atividades e relações por meio das quais nossa vida e nosso trabalho são reconstituídos diariamente”. São os trabalhos que se destinam à formação, disciplinamento e manutenção da classe trabalhadora; acontecem na esfera doméstica, de forma privada e não remunerada e englobam as atividades de cuidado de crianças, doentes, idosos e os afazeres da casa em geral. De acordo com Amanda Souza “às mulheres ainda é imposto o cuidado do ambiente privado, as tarefas domésticas e de cuidado dos filhos, enquanto aos homens somente são conferidos o espaço público e o trabalho socialmente valorizado”. (SOUZA, p. 4, 2013).

Ao envelhecer essa composição se perpetua de uma maneira geral. Os homens que exerceram trabalhos precários e desregulamentados quando chegam a determinada idade já começam a ser excluídos do mercado, sendo que, num cenário de desemprego estrutural, o capital aproveita apenas uma parcela da mão de obra disponível, excluindo os mais jovens e os mais velhos, como afirmam Alves e Antunes:

Paralelamente à exclusão dos jovens vem ocorrendo também a exclusão dos trabalhadores considerados “idosos” pelo capital, com idade próxima de 40 anos e que, uma vez excluídos do trabalho, dificilmente conseguem reingresso no mercado de trabalho. (ALVES e ANTUNES, 2004, p. 339).

Em função dessa conformação, homens pobres podem ficar sem renda e deslocados na sua posição de provedores, o que, muitas vezes, afeta a autoestima e os leva a um sofrimento psíquico e social, com fortes rebatimentos no convívio familiar. Uma parte mais vulnerabilizada desses homens acaba por parar na rua, pois vão perdendo a autonomia e os vínculos com a família e com a casa vão se fragilizando até se romperem.

As mulheres por construírem ao longo da vida uma relação de maior dependência com a casa para viver cotidianamente e sustentarem a si e à família, ao envelhecerem, em parte, conseguem permanecer em casa exercendo trabalhos de cuidado não remunerados ou atividades informais de baixa remuneração.

A divisão racial do trabalho, inicialmente imposta pela metrópole à colônia, por meio do tráfico de pessoas escravizadas da África, para servir como mão de obra escrava nos tempos do Brasil colônia-império, perpetua-se no período pós-abolição, chegando até os dias atuais. Essa divisão acrescenta uma camada a mais de desvantagens no acesso aos bens socialmente construídos, bem como ao emprego e à proteção social para as pessoas negras que vivem do trabalho. Os atravessamentos do racismo estrutural serão determinantes ao longo da vida desses homens e mulheres.

O racismo no Brasil, desde a colonização, é estrutural e estruturante das relações sociais. Como descreve Silvio Almeida:

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” como se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. (ALMEIDA, 2019, p. 50).

O autor ainda acrescenta que:

A superexploração do trabalho ocorre especialmente na chamada periferia do capitalismo, onde em geral se instalou a lógica colonialista. O racismo, certamente, não é estranho à expansão colonial e à violência dos processos de acumulação primitiva de capital que liberam os elementos constitutivos da sociedade capitalista. (ALMEIDA, 2019, p. 172).

Os determinantes sociais que atravessam a vida da população negra no Brasil, historicamente, desde a infância até a velhice, enfatizam a transversalidade do racismo, degradando os corpos e as subjetividades. Segundo Márcia Eurico:

A violência estrutural, de base racista, está autorizada porque visa coibir e corrigir corpos desviantes, cujos sujeitos são concebidos como incapazes de se relacionar com os não negros de maneira horizontal. Essa marca das relações raciais faz com que, no contexto da sociedade brasileira, aumentem as possibilidades de articular o racismo estrutural à fome, à pobreza, ao abandono, à punição como prática pedagógica, à evasão escolar como expressão da ausência de capacidade intelectual. (EURICO *et al.*, p.122).

Há ainda que se olhar criticamente para a forma como ocorreram as relações sociais da população negra na organização do trabalho no período pós-abolição:

A apropriação do racismo estrutural como base sobre a qual se desenvolvem as relações de produção no período escravista e pós-abolição no Brasil e no mundo possibilita que se desvelem assimetrias e similitudes no âmbito das relações sociais (EURICO *et al.*, p.122).

Tão pior será o envelhecimento da população brasileira, com chances maiores para a parcela negra, se viveram uma vida laborativa precária, pautada na informalidade e sem contribuição previdenciária que lhe assegure proteção na velhice. Como já nos trouxe Márcia Eurico, esse é o lugar que a população negra esteve ocupando desde o período pós-abolição.

Uma parte expressiva dos homens negros, presos ao lugar da esfera produtiva e ocupando os piores postos de trabalho durante a vida, terá enormes dificuldades de obter renda que lhe possibilite um sustento digno ao envelhecer, podendo, nos piores casos, leva à vida nas ruas.

No curso de suas vidas, as mulheres negras e pobres sempre estiveram exercendo trabalhos subvalorizados no espaço público, em geral acumulados aos trabalhos da casa, e terão significativas chances de envelhecerem à mercê da pobreza, mesmo que dentro de suas casas. Como demonstra Amanda Souza,

Isso significa que as mulheres acumulam responsabilidades em ambos os espaços, dando origem ao que chamamos de 'dupla jornada de trabalho'. Essa é a realidade de vida da maioria das mulheres, especialmente as pobres e negras, que muitas vezes tendem a realizar trabalhos produtivos no próprio domicílio – como artesanato em geral, serviços de corte e costura, produção de comidas e marmitas etc. – ou trabalhos flexibilizados que lhes possibilitam conciliar as responsabilidades do trabalho produtivo às do trabalho reprodutivo. (SOUZA, 2013, p. 4).

As mulheres, em menor número que os homens, também estão vivendo em situação de rua ao envelhecerem. Sendo que as ruas são ainda mais hostis para elas, assim como para pessoas LGBT, deficientes ou com transtornos mentais, pois as vulnerabilidades vão se imbricando e se potencializando no contexto capitalista patriarcal.

Se o homem constituiu sua humanidade por meio do trabalho, que é central nas relações sociais que fundam o ser social, é pela ausência ou precarização dele que se distancia das suas potencialidades humanas. Se a riqueza socialmente produzida é apropriada por poucos, mesmo em uma cidade rica como São Paulo, torna-se possível que pessoas vivam sua velhice invisíveis nas ruas.

Perceber quais relações materiais que dão sustentação a essa situação nos dá a possibilidade de olhar para as particularidades apontadas e não cair na imediatividade da responsabilização e culpabilização dos indivíduos que já são penalizados pela injustiça social. É preciso entender como uma situação de grande complexidade que demanda agenda e recursos para planejamento e implantação de políticas públicas que atendam às especificidades dessas pessoas invisíveis na ordem social, por serem velhas, negras em sua maioria, e estarem em situação de rua.

Políticas públicas são necessárias

Se o envelhecimento da classe trabalhadora é atravessado pela questão social, então deve ser tema de relevância pública e objeto de leis e políticas públicas que o contemplem.

No que se refere à pessoa idosa no Brasil, as principais leis que abrangem esta geração são a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto do Idoso, lei nº 19.741/2003. São consideradas leis avançadas, porém isso não se reflete na conformação e ofertas de políticas sociais que contemplem as necessidades dessa população.

No Brasil, somente no final dos anos 1980, com a promulgação da “Constituição Cidadã”, tem início a construção de uma seguridade social. Aldaíza Sposati chama esse processo de “Regulação Social Tardia”, já que vem a ocorrer no Brasil quando os países de capitalismo central (Europa, EUA) já praticavam a forma neoliberal de acumulação, com a defesa de uma dita austeridade fiscal e monetária e desmonte da proteção social. A partir dos anos de 1990, essa fórmula de acumulação é imposta aos países da periferia do capitalismo, especialmente à América Latina (SPOSATI, 2002). Além do mais, como explica Carmelita Yazbek:

No Brasil e nos demais países latino-americanos a construção do Estado Social teve a sua conformação articulada ao modelo de desenvolvimento econômico que caracterizou a sociedade capitalista na sua especificidade neste continente, cuja

realidade foi marcada historicamente por processo de exclusão social e desigualdade no acesso às riquezas socialmente produzidas. (YAZBEK, 2014, p. 105).

Sob o impacto do neoliberalismo, o Brasil não consegue universalizar direitos e ampliar a cidadania. A proteção social ocorrerá de acordo com o princípio da subsidiariedade, “que propõe a regulação estatal para o último plano ou só quando ocorrer ausência de capacidade da família ou da comunidade em prover tais necessidades.” (SPOSATI, 2002, p. 6).

Da mesma forma, a Política Nacional para População de Rua (Decreto nº 7.053/2009) apresenta um texto impecável. No inciso I, do artigo 7º, prevê “assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda”. (BRASIL, 2009).

Todavia, na prática, isso não ocorre a contento devido ao contexto de precarização das políticas sociais.-No decreto, não há menção ao envelhecimento dessa população.

Há uma lacuna na legislação e na oferta de políticas de cuidado efetivas para as pessoas que envelhecem em situação de rua e trazem um histórico permeado pela negação de acessos a bens e serviços.

Se essa população demanda por cuidados, o Estado neoliberal é o lócus do descuido e da desproteção para essas pessoas, que deveriam acessar de forma ampla os direitos de cidadania, descritos no artigo 6º da Constituição Federal vigente³, que lhes possibilitariam uma vida digna. É o que Vicente Faleiros (2013) descreve como “o descuidar capitalista”.

Para Leonardo Boff, “o cuidado deve ser entendido na linha da essência humana”, e o descreve como “um fenômeno que é a base possibilitadora da existência humana”. (BOFF, 2014, p. 39).

Ainda sobre o cuidado, Rachel Gouveia Passos pontifica que este

possui o intuito de suprir as necessidades ontológicas primárias daqueles que não podem provê-las por si só, seja devido às fases naturais da vida (infância e velhice), seja por adoecimento ou por outras limitações impostas social ou biologicamente. (PASSOS, 2018, p. 68).

³Artigo 6º da Constituição Federal: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).

As políticas públicas representam o cuidado na dimensão pública estatal. De acordo com Moser e Mulinari:

A proteção social se configura através das políticas sociais públicas que devem ser garantidas pelo Estado, quando o cidadão imerso em um contexto de fragilidades econômicas e políticas encontra dificuldades para a produção e reprodução da sua força de trabalho, ocasionando a impossibilidade de promover o seu bem-estar e de sua família. (MOSER, MULINARI, 2017, p. 1).

As políticas residuais, focalizadas e desarticuladas, acabam por referenciar a família como o principal núcleo de proteção, o que autores como Regina Célia Miotto denominam “familismo”. Isso é bastante complicado, pois grande parte das famílias trabalhadoras encontram-se desprotegidas e sem condições de atender o que lhe é imposto pela ausência do Estado na oferta de políticas robustas e articuladas entre si. De acordo com Miotto:

Embora, mesmo com os avanços constitucionais, a família no Brasil continua sendo considerada como fonte privada e natural de proteção social, o que pode acabar responsabilizando-a ainda mais pelo sucesso ou fracasso de seus membros. (MIOTTO, 2008, *apud* MOSER, MULINARI, 2017, p. 6).

É nessa condição que se desenrolam os “conflitos familiares”, pois é no núcleo familiar que os efeitos da questão social serão sentidos e vividos; o que torna a família um espaço contraditório, sendo, ao mesmo tempo lugar de cuidado e proteção, e, em muitos casos, de vulnerabilidades e violências.

Por fim, cabe citar brevemente } já que seria tema para muitas páginas }, a importância da política de assistência para o envelhecimento. Dentre outras vantagens, essa política trabalha com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos sujeitos. Vale ressaltar que a questão do envelhecimento é intergeracional e exige um trabalho para ampliar a capacidade protetiva do núcleo familiar. Essa política também é importante para fazer os elos na intersetorialidade com as outras políticas.

É na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)⁴, inscrita na Constituição Federal, que dispõe sobre o Benefício da Prestação Continuada (BPC) para pessoas idosas a partir dos 65 anos. Um direito fundamental para a garantia dos mínimos sociais para esse segmento

⁴CF artigo 203 e EI Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social

geracional, que precisa ter seu acesso ampliado para minimizar o desamparo no envelhecimento.

A política de saúde, via Sistema Único de Saúde (SUS), é lugar privilegiado para o atendimento e cuidado integral no envelhecimento a partir da concepção totalizante de saúde contida nos princípios da Reforma Sanitária. Nesse ponto, é necessário ressaltar a importância da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSI), Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006; o Caderno de Saúde da População de Rua do SUS, com a atuação das equipes do Consultório na Rua; a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, dentre outros, que contribuam para o cuidado integral das pessoas idosas vulneráveis ou já em situação de rua.

Vale destacar um ponto importante para pensar a construção do cuidado na sua dimensão pública. Na escrita da assistente social e psicanalista Fernanda Almeida,

[...] os sujeitos são únicos, portadores de histórias singulares. Portanto, qualquer política pública massificada, que não articule as dimensões coletivas e singulares e, ainda, que tenha um caráter imediatista está fadada ao fracasso. (ALMEIDA, 2021, p. 27).

As consequências do período pós-pandemia, acrescidas ao acirramento da austeridade neoliberal, impõem grandes desafios para os profissionais que trabalham com a questão social. Contudo, os tempos mais rudes também são permeados por contradições, que deixam brechas para resistir e construir estratégias para o atendimento de demandas tão sérias e urgentes como as trabalhadas no texto, mesmo que seja nas pequenas ações, num atendimento sensível e respeitoso.

3 CONCLUSÃO

Esta pesquisa bibliográfica buscou apresentar algumas importantes reflexões sobre os principais fatores que contribuem para uma população idosa (ou em vias de se tornar idosa)

tornar-se população em situação de rua, na cidade de São Paulo. Ademais, buscou-se identificar as formas e o grau de acesso a serviços de atenção oferecidos a esse segmento populacional por meio de políticas públicas.

Em suma, ao abordar todos esses aspectos, o artigo pretendia chamar atenção para a invisibilidade e a barbárie que pairam sobre as pessoas que envelhecem nas ruas. Esse é, reconhecidamente, um tema de imensa complexidade, o que evidencia a necessidade de ampliar estudos a fim de contribuir para reflexões mais aprofundadas sobre esse feixe da questão social, entendendo que as necessidades humanas estão para além das demandas materiais e imediatas e que a manutenção digna e saudável da vida implica vivências afetivas, lazer e o desfrutar das coisas mais caras que nos fazem seres humanos e sociais.

Para finalizar, é possível recorrer ao pensamento de Simone de Beauvoir:

Paremos de trapacear; o sentido de nossa vida está em questão no futuro que nos espera; não sabemos quem somos, se ignorarmos quem seremos: aquele velho, aquela velha, reconheçamo-nos neles. Isso é necessário, se quisermos assumir em sua totalidade nossa condição humana. (BEAUVOIR, 2018, p. 11).

É esse “espírito” que deveria dotar as políticas públicas voltadas ao atendimento dessa bárbara expressão da questão social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernanda. Haverá futuro para quem vive nas ruas das cidades brasileiras? **Revista Mais 60 - Estudos sobre Envelhecimento**, São Paulo, vol. 32, n. 81, dez. 2021.

ALMEIDA, Silvio Luiz. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

ALVES, Giovanni; ANTUNES, Ricardo. As mutações do mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, ago. 2004.

BEUAVOIR, Simone de. **A velhice**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

BOFF, Leonardo. **Saber Cuidar**. 20. ed. São Paulo: Vozes, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Decreto nº 7.053**, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Inter setorial de Acompanhamento e Monitoramento.

BROIDE, Jorge. Envelhecer nas ruas: a experiência radical do desamparo. **Revista Mais 60 - Estudos sobre Envelhecimento**, São Paulo, vol. 32, n. 81, dez. 2021.

ENGELS, Friederich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

EURICO, Márcia Campos *et al.* **Questão racial, serviço social e os desafios contemporâneos**. Campinas, São Paulo, Papel Social, 2021.

FALEIROS, Vicente de Paula. Desafios do Cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica. **Revista Katálysis**, v. 16, n. especial, 2013, p. 83-91.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade**. 27. ed. São Paulo: Cortez, 2020.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. 1. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

MARX, K., ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo, Martins Claret, 2005.

MARX, Karl. **O Capital - crítica da economia política**. 26. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MOSER, L., MULINARI, B. A. P. **Proteção social e família: o caráter familista da política social no Brasil**. Florianópolis: UFSC, 2017.

NATALINO, M. A. C. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020)**. Brasília: Ipea, 2020. (Nota Técnica, n. 73). Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10074/1/NT_73_Disoc_Estimativa%20da%20populacao%20em%20situacao%20de%20rua%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 2 mai. 2022.

OLIVEIRA, Ilka Custodio. O mosaico de legislações para a garantia do direito à saúde no envelhecimento. In: CONSOLIM-COLOMBO, Fernanda Nascimento *et al.* **Atenção à**

saúde cardiovascular do idoso: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: Atheneu, 2019.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital.** 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

PASSOS, Rachel Gouveia. **Teorias e filosofias do cuidado.** Campinas: Papel Social, 2018 (Didática do Serviço Social, v. III).

SOUZA, Amanda Paulista. As mulheres nos Movimentos Sociais de Moradia: a cidade sob uma perspectiva de gênero. **Revista Humanidades em Diálogo**, São Paulo, vol. 5, 2013.

SPOSATI, Aldaíza. **Regulação social tardia: característica das políticas sociais latino-americanas na passagem entre o segundo e o terceiro milênio**, VII Congresso Internacional sobre La Reforma del Estado y de la Administración Pública, Lisboa, Portugal, 8-10 oct. 2002.

YASBEK, Carmelita; SILVA, Maria do Rosário. Proteção social aos idosos: concepções, diretrizes e reconhecimento de direitos na América Latina e no Brasil. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 102-110, jan./jun. 2014.